

RESOLUÇÃO CSDP Nº 379, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo da Resolução CSDP nº 311, a qual dispõe sobre as normas gerais da eleição para a formação da lista tríplice ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar Estadual nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 273ª Sessão Ordinária, realizada em 1ª de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos II e III do art. 10 da Resolução CSDP nº 311, de 7 de fevereiro de 2022, com a conseqüente renumeração dos demais incisos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, ao 1º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral
Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral
Membra Nata

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral
Membro Nato

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membra Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO

Membra Titular

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO

Membro Titular

Áudio Resolução



Escaneie o Qr Code



<https://tinyurl.com/Res379>

Resolução Publicada no D.O.E nº 35.770, de 05 de abril de 2024